



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaiuba, Estado do Ceará, Senhora MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais fundamentada no artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07.001/2024 - INEX**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 033/2023, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TENENTE JOSÉ GONZAGA, 199, BAIRRO PINHEIRO - DESTINADO A FAMILIA EM SITUAÇÃO DE RISCO E /OU VULNERABILIDADE SOCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAÍUBA/CE, DESTINADO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÍUBA/CE**, em favor da Sr(a) **Águida de Lima Lins**, inscrito no CPF sob o nº. **013.443.933-30**, residente a Rua Tenente José Gonzaga, 146, Pinheiro - Guaiuba/CE, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade, a ser locado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, com o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria de Assistência Social, classificados sob o código: atividade: **0702 - 08.244.0006 2.069 – Manutenção da Política Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física – FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – Recursos não Vinculados de impostos. Assim, proceder-se-á com a publicação do devido extrato na forma da lei.**

Guaiuba-CE, 27 de Março de 2024.

  
**MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL